



OGE
fls. 14

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC [REDACTED]

UNIDADE: Procuradoria Geral do Estado - PGE

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 080/2016

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Procuradoria Geral do Estado – PGE, número SIC em epígrafe, para acesso à cópia de processo administrativo.
2. O órgão demandado ficou-se silente, ensejando a interposição de recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a manifestar-se, a PGE ofereceu vistas do Processo rogado, orientando a recorrente a agendar data e horário para a satisfação do pleito (fls.8/11). Cientificada, restou inerte (fls.12/13). Afastada, pois, qualquer alegação de negativa de acesso à informação, considerando a oferta dos autos para análise *in loco*.
4. Assim, tendo em vista a satisfação da demanda, ainda que extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal n. 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 28 de março de 2016.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

FPRM